



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

30

=L E I Nº 913, em 1º de setembro de 1.975=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com subvenções sociais destinadas às entidades: "Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula" e "Ação Promocional Comunitária N. Sra. Aparecida", conforme discriminação abaixo:

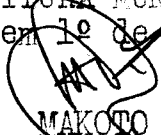
002 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.2.0.0.02 - Transferências Correntes
3.2.1.0.02 - Subvenções Sociais
3.2.1.5.02 - Instituições Privadas.....Cr\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

002 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos.....Cr\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 1º de setembro de 1.975.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor do Depto. de Administração